



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 8 de outubro de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 525/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “3ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Eymard Duarte Tibães, presentes os auditores Dra. Renanta Mansur Fernandes Bacelar, Dr. Leandro Apolinário, e o Procurador Dr. Saulo Alexandre, ausências justificadas do Dr. Antonio B. Pires e Dr. Sebastião Rodrigues Pinto Neto, reuniu-se às 17h20min do dia 07 de outubro de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 3ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº 1072/09

Denunciado: Fábio Barbosa dos Santos (Atleta do Art Sul FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Art Sul FC X Olaria AC

Categoria: Juniores

Data jogo: 12/09/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Renata Mansur

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 3 (três) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3)Processo: nº 1074/09

Denunciado: Willian Alves Cyro (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: AA Portuguesa X América FC

Categoria: OPG Juniores

Data jogo: 12/09/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Letícia Rodrigues

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4)Processo: nº 1076/09

Denunciado: Marcus Vinicius de O. Ferreira (atleta São Cristovão FR)

Tipificação: Art. 254 caput do CBJD

Jogo: São Cristovão FR X América FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 12/09/2009

Representante legal do denunciado: não compareceu

Auditor relator: Dr. Renata Mansur

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

5)Processo: nº 1078/09

Denunciado: Matheus de Albuquerque P. Lessa (Profute FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Profute FC x Duque de Caxias FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 12/09/2009

Representante legal do denunciado: Dra Anália Chagas

Auditor relator: Dra. Renata Mansur



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

6)Processo: nº 1080/09

Denunciado: Matheus de Souza M. Avila (Atleta do Friburguense AC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Friburguense AC X Botafogo FR

Categoria: Infantil

Data jogo: 12/09/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Renata Mansur

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida denunciado, quanto à desclassificação do art. 254 para art. 250 do CBJD.

7)Processo: nº 1085/09

Denunciado: Douglas Fernandes dos Santos (Atleta do EC Miguel Couto)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Olaria AC X EC Miguel Couto

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 16/09/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Cesar

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

7)Processo: nº 1086/09

Denunciado: Thiago Assis de Paula (Atleta do Rogi Mirim EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Rogi Mirim EC X Colônia AC

Categoria: Amador da Capital

Data jogo: 13/09/2009

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

7) Processo: nº 1087/09

Denunciado: Carlos Alberto Oliveira Alexandre (Atleta do CE Vila do João)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Municipal FC X CE Vila do João

Categoria: Amador da Capital

Data jogo: 13/09/2009

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dra. Renata Mansur

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

8) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

9) O Procurador se manifestou em todos os processos.

10) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18: 00 horas.

Rio de janeiro, 08 de outubro de 2009.

**Dr. Eymard D. Tibães
Presidente da Comissão**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**